



## **Regulamento da Promoção Promoção Vale Compras Natal 2017**

**Beira Praia Shopping**, administrado pela AGM Administração e Assessoria, inscrita no CNPJ 13.672.788/0001-24, com sede na Rua Gilmar Furtado de Oliveira, nº 70, CEP 11.618-219, Boiçucanga, São Sebastião (SP), institui a promoção do dia 10 de novembro de 2017 – Promoção Vale Compras Natal 2017, de acordo com o seguinte regulamento:

**Cláusula Primeira** – A promoção vale compras natal 2017 vigorará no período **das 10:00 (dez horas) do dia 10 de novembro de 2017 às 19:50 (dezenove horas e cinquenta minutos) do dia 23 de dezembro de 2017.**

**Cláusula Segunda** – A promoção envolverá consumidores das unidades do Beira Praia Shopping, durante o período acima fixado.

**Cláusula Terceira** – A premiação da promoção será feita por sorteio “promoção vale compras natal 2017”, para concorrer, os consumidores ao comprarem nas lojas do Shopping receberão cupons que deverão ser preenchidos e depositados em urna própria, observando-se os critérios individualmente estabelecidos por cada lojista e obedecidos as condições do presente regulamento para distribuição dos cupons que possibilitam concorrer aos prêmios, fixados na cláusula sexta.

**Cláusula Quarta** – Os prêmios sorteados serão vale compras em qualquer loja ou quiosque do Beira Praia Shopping, sito na Av Walkir Vergani, Nº 614, CEP 11.618-107, Bairro Boiçucanga, Município de São Sebastião, Estado de São Paulo.

**Cláusula Quinta** – Os sorteios serão vale compras, conforme regulado neste instrumento, sendo: 07 (sete) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada; 01 (um) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 01 (um) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); e 01 (um) no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único** – A ordem do sorteio será do 10º ao 1º, prêmio vale compra, especificamente, pela ordem decrescente:

10º sorteio, vale compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

9º sorteio, vale compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

8º sorteio, vale compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

7º sorteio, vale compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

6º sorteio, vale compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

5º sorteio, vale compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**Beira Praia Shopping**

Av. Walkir Vergani, 614 CEP 11618 – 107, Boiçucanga, São Sebastião – SP  
Fone: (12) 3865 4255 | (12) 3865 4616 | E-mail: [gestaocomercial@agmadministracao.com.br](mailto:gestaocomercial@agmadministracao.com.br)



4º sorteio, vale compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3º sorteio, vale compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2º sorteio, vale compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

1º sorteio, vale compra no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**Cláusula Sexta** – Os limites para distribuição dos cupons obedecerá os seguintes valores e condições:

- **Lojas Praça de Alimentação**

Lojas: 25/26 – Restaurante Alho Poró; 27/28/29 – Restaurante Sabor Mineiro; 30A – Sushi Kaissará; 33 - Pizzaria D'Itália; 36 – Brazillian Roots, serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras.

- **Lojas Praça de Alimentação**

Lojas: 34 - Rochinha Sorvetes; 37 – Saíra Café; Quiosques, serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 40,00 (quarenta reais) em compras.

- **Lojas Serviços**

\*\*\* Lojas: 11 - Academia Titanium; 34A – Clinica COE, serão distribuídos 02 (dois) cupons para cada cliente.

\*\*\* Lojas 23/24 – Banco Bradesco, serão entregues 200 cupons para distribuição aos seus clientes de acordo com seu critério próprio.

\*\*\* 35B – Cartório, serão entregues 100 cupons para distribuição aos seus clientes de acordo com seu critério próprio.

- **Loja 40 - Extra Supermercados**

Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras.

- **Demais Lojas**

Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras.

**Parágrafo Primeiro:** Os cupons serão distribuídos para as lojas conforme suas respectivas cotas e serão fracionados para cada lojista conforme o fluxo e uso dos mesmos.

**Parágrafo Segundo:** Havendo sobra de cupons, deverão ser estes devolvidos à administração / administradora para que sejam reaproveitados em outras (futuras) promoções.



**Parágrafo Terceiro:** O consumidor terá direito ao cupom, desde que devidamente atendido aos valores informados na cláusula sexta, e para compras À VISTA.

**Parágrafo Quarto:** Não participa da presente ação promocional a loja 35A – Banco do Brasil, e Rav Park Estacionamento.

**Cláusula Sétima** – Os cupons distribuídos nas lojas deverão ser depositados na urna que estará em local visível, na área de circulação do shopping durante o período da promoção.

**Cláusula Oitava** – Cada cupom sorteado dará direito ao respectivo prêmio, conforme definido no regulamento, obedecendo todas as normas deste.

**Cláusula Nona** – O sorteador poderá a seu critério convidar qualquer pessoa, dos presentes no momento da execução do sorteio, para colher os cupons na urna devidamente visível ao público.

**Parágrafo Primeiro** – Ao sortear cupom, o sorteador analisará sua veracidade, autenticidade, e preenchimento, pelo que dará ou não validade ao referido sorteio.

**Parágrafo Segundo** – Cada contemplado terá direito somente a um único prêmio, e caso escolhido novamente, será automaticamente invalidado, pelo que se fará novamente sorteio para o devido preenchimento do prêmio disponível.

**Cláusula Décima** – A data e o horário do sorteio estarão disponíveis no site do shopping ([www.beirapraiashopping.com.br](http://www.beirapraiashopping.com.br)) e na urna receptora de cupons.

**Cláusula Décima Primeira** – O Beira Praia Shopping não se responsabiliza pelo atendimento, danos, outros fornecidos pelas lojas participantes da presente promoção. Também não se responsabiliza pela distribuição dos cupons realizados pelos lojistas aos seus clientes.

**Cláusula Décima Segunda** – O ganhador será informado por telefone logo após o sorteio. É de responsabilidade do participante da promoção informar contato telefônico de fácil comunicação e imediata, devendo observar inclusive a data e horário do sorteio, e em caso da impossibilidade da comunicação, após 03 (três) tentativas por telefone, será realizado um novo sorteio para que se tenha um contemplado para o prêmio disponível.

**Cláusula Décima Terceira** – O Beira Praia Shopping disponibilizará na administração no horário comercial, de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 e das



13:00 às 17:00 os tickets vales compras fracionados com o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, o que serão multiplicados até o valor total do prêmio do contemplado para gastar em qualquer loja do shopping.

**Parágrafo Primeiro** – O contemplado terá o prazo até o dia 09 de janeiro de 2018 para RETIRADA dos seus vales compras (tickets) na administração E COMPRAS NAS LOJAS do Beira Praia Shopping, **a partir desta data encerra-se a premiação aos contemplados**, sem direito a ressarcimentos ou indenizações.

**Parágrafo Segundo** – Os contemplados poderão complementar os valores dos tickets para compras nas lojas.

**Parágrafo Terceiro** – Não serão permitidos trocos, ou troca dos tickets por dinheiro em moeda corrente, pelo que valerá somente como “vale compra”, porém facultado aos lojistas a negociação, e sob total responsabilidade.

**Cláusula Décima Quarta** – Somente terá validade no sorteio o cupom totalmente preenchido.

**Cláusula Décima Quinta** – O encerramento da promoção será **às 19:50 do dia 23 de dezembro de 2017** em todas as lojas do Beira Praia Shopping.

**Parágrafo Primeiro:** O local do sorteio será no próprio local onde estará instalada a urna receptora de cupons.

**Parágrafo Segundo:** O sorteio será realizado às **20:00 do dia 23 de dezembro de 2017**.

**Cláusula Décima Sexta** – Ao encerrar a promoção os cupons não utilizados deverão ser entregues para a administração do Beira Praia Shopping antes do sorteio.

**Cláusula Décima Sétima** – Após os contatos via telefone, serão divulgados no site [www.beirapraiashopping.com.br](http://www.beirapraiashopping.com.br) os nomes, bairro e cidade dos contemplados.

**Cláusula Décima Oitava** – Somente os contemplados (sorteados) da promoção poderão participar da promoção vale compras de natal, mediante a devida identificação.

**Cláusula Décima Nona** – As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma Comissão Nomeada pela Administração do Beira Praia Shopping.

**Beira Praia Shopping**

Av. Walkir Vergani, 614 CEP 11618 – 107, Boiçucanga, São Sebastião – SP  
Fone: (12) 3865 4255 | (12) 3865 4616 | E-mail: [gestaocomercial@agmadministracao.com.br](mailto:gestaocomercial@agmadministracao.com.br)



**Cláusula Vigésima** – Não poderão participar da promoção: o lojista e seus funcionários; Funcionários do Beira Praia Shopping; Administrador; Proprietário do Empreendimento, sob pena de aplicação das normas vigentes no contrato de locação, além de ressarcimentos de prejuízos, sem prejuízo de outras medidas.

**Cláusula Vigésima Primeira** – O contemplado ao receber seus tickets assinará comprovante de recebimento (protocolo), bem como ciência do prazo para utilização dos vales compras nas lojas do shopping, documentos parte integrante do regulamento.

**Parágrafo único** – Durante o evento haverá sessão de fotos para banco de arquivos do Beira Praia Shopping para sua publicidade, pelo que os participantes contemplados na aceitação do prêmio, também cede direito de imagem, que ficará reservado para o shopping.

**Cláusula Vigésima Segunda** – A participação na promoção, implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens desse regulamento. Bem como sujeito à comissão prevista no item anterior para casos não previstos.

**Cláusula Vigésima Terceira** – Sem prejuízo das medidas administrativas, o contemplado que falsificar a cédula do cupom, responderá civil e penalmente por atos praticados.

São Sebastião – SP, 10 de Novembro de 2017

***Beira Praia Shopping***  
***AGM Administração e Assessoria***